Aprovado por 8 X 0
Em 12/06/2006
- Presidente -

INDICAÇÃO Nº 61/2006.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, seja enviado APELO ao Ilmo Sr. Comandante do Pelotão da Polícia Militar de Floresta no sentido de que formule estratégias preventivas de combate ao uso de drogas, inclusive a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos em lugares específicos tais como: Mercado Público Municipal e bares freqüentados pela nossa juventude localizados no centro e na periferia de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Em reunião com a Comissão de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, tomamos conhecimento da existência de focos de comércio e uso de drogas em nossa cidade. O Mercado Público Municipal é um deles. Muitos outros existem, entretanto.

A venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos acontece de maneira explícita, com a leniência ou a omissão da sociedade, inclusive dos órgãos repressores. Por conseqüência do uso do álcool ou de outras drogas mais pesadas, há violência sexual contra jovens no início da idade de transição.

Sem pretendermos ser a palmatória do mundo, mas estarrecida com a contastação feita pelos que se engajaram nessa bonita luta de combate à violência e proteção aos menores, com eles quero me solidarizar. Ofereço à causa a minha experiência de educadora. Entendemos que a Polícia Militar destacada em nosso Município pode e deve formular estratégias repressoras ao uso das drogas, fazendo-se mais presente nos locais em que esse comércio se dá, onde os jovens se reúnem para o uso e de onde saem para as baladas.

Faz-se mister que só os maiores de 18 anos possam adquirir e fazer uso de bebidas alcoólicas nos bares, clubes e locais públicos de diversão e entretenimento. No monitoramento da venda de bebidas alcoólicas, a Polícia Militar tem um papel importantíssimo. A sua presença ostensiva nesses lugares inibe a ação do comerciante e a iniciativa do consumidor.

Na expectativa de que estamos iniciando mais uma etapa do processo repressivo ao uso das drogas e, através dessa iniciativa, protegermos a nossa juventude contra abusos sexuais é que formulo esta proposição e requeiro seja aprovada pelos senhores Vereadores.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito, ao Projeto Sentinela, ao Conselho Tutelar, ao CONDICA, às Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Agricultura, Obras e à Administração do Mercado Público na pessoa do Sr. Nelson Quirino.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2006.

Maria Auxiliadora Marquim Nogueira Cornélio

Vereadora.